



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.207, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

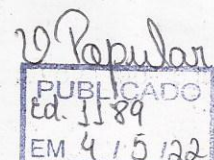
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2022.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevreton da Rocha
Diretor(a) do Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO:

Decreto Número: 4.207, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.202	075	3390.39.00	00	40.000,00	
0800.1030100652.208	092	3390.36.00	68	20.000,00	
0800.1030100652.202	074	3390.32.00	00		2.000,00
0800.1030200642.071	122	3390.39.00	00		38.000,00
0800.1030200642.071	126	3390.39.00	68		20.000,00
TOTAIS				60.000,00	60.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Decreto Número: 4.207, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.202	075	3390.39.00	00	40.000,00	
0800.1030100652.208	092	3390.36.00	68	20.000,00	
0800.1030100652.202	074	3390.32.00	00		2.000,00
0800.1030200642.071	122	3390.39.00	00		38.000,00
0800.1030200642.071	126	3390.39.00	68		20.000,00
TOTAIS				60.000,00	60.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO